ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"

PROJETO DE LEI Nº 193/90

Concede nome de Logradouro Públi
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido a uma das extérias itaba
nense (Conjunto Residencial Luis Saraiva de Araújo, Portal I e
de Rua ANTONIO BEZERRA JÁCOME - CABO TOTÔ.

Art. 2º - As despesas decorentes da presente Lei,
cam sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Itabaia

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de su
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA,
24 de abril de 1990.

Edilson Andrade
2º Secretário

José Geraldo de Aguiar
Presidente

Carlos José da Costa Araujo
2º Secretário